

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

### 1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**1.2.** Constitui objeto deste a Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná.

1.3.

Lote:	Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total	
1		Execução de Reforma com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.		SERV.	105.054,18	105.054,18	
TOTAL					R\$ 105.054,18		

- **1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12(Doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
- **1.5.** O custo estimado total da contratação é de R\$105.054,18 (Cento e cinco mil, cinquenta e oito reais com dezoito centavos).
- **1.6.** Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).
- **2.1.** A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.
- **2.**2. Sendo assim para oferecer ações de saúde de qualidade a população, é necessário que a reforma do Posto de Saúde central seja concluída e que além de bons profissionais, os munícipes tenham uma estrutura física adequada que possibilite a realização das referidas atividades de saúde, bem como aquelas que não coloquem em risco a saúde e a vida da população da sua área de abrangência e dos profissionais que ali trabalham.
- 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (art. 6°, XXIII, alínea 'd' da Lei n° 14.133/21)
  - **3.4.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

- **3.5.** Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- **3.6.** Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- **3.7.** Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- **3.8.** Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- **3.9.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- **3.10.** Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
- **3.11.** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- **3.12.** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- **3.13.** Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- **3.14.** É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- **3.15.** Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- **3.16.** A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- **3.14.1.** Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- **3.14.2.** Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- **3.14.3.** Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- **3.14.4.** Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

- **3.14.5.** Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- **3.14.6.** Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 6°, XXIII, alínea 'd' da Lei n° 14.133/21)
- **4.14.** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **4.15.** A contratada deverá indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- **4.16.** A contratada deverá efetuar o fornecimento das mercadorias e serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste termo de referência;
- **4.17.** A contratada deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- **4.18.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. VISTORIA

- 5.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.1.1.A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6°, XXIII, alínea "e" da Lei n° 14.133/2021).

- 6.1. A execução do objeto do contrato se dará com data a partir da assinatura do contrato com prazo de 30 (Trinta) dias para sua execução.
- 6.2. Os serviços serão prestados em local e horário, conforme solicitação da Secretária de Saúde.
- 6.3. Os serviços deverão seguir cronograma, conforme Planilha de Orçamento do Departamento de Engenharia.

### 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. A contratada deverá fornecer os materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos.



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

### 8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. A Proposta de Preços, deverá ser apresentada na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- **8.2.** Na propostara deverá constar:
- **8.2.1.** Especificação do produto cotado;
- **8.2.2.** Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido.
- **8.2.3.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- **8.2.4.** Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- **8.2.5.** Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- 8.2.6. Prazo de entrega não superior ao exigido no termo de referência;
- **8.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- **8.4.** A apresentação da proposta implicara na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo e seus Anexos.
- 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f" da Lei n° 14.133/21).

### 9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).
- 9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 9.1.4. O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) CESAR AUGUSTO ORTEGA.
- 9.1.5. O responsável pela fiscalização do contrato é o senhor(a) CESAR AUGUSTO ORTEGA.
- 9.1.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

- 9.1.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).
- 9.1.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 9.1.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 9.1.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.1.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 9.1.11.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2°).
- 9.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3°).
- 9.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31°).
- 9.1.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 9.1.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

### 9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.2.1. A avaliação da execução do objeto terá redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 9.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 9.2.2.1. não produziu os resultados acordados;
- 9.2.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 9.2.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### 9.3. DO RECEBIMENTO

- 9.3.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.3.3. Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
- 9.3.4. Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.3.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.3.6. A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 9.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

- 9.3.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.3.9. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 9.3.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.3.11.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 9.3.13.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.3.13.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 9.3.13.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 9.3.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

# 10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 18, III, da Lei n. 14.133/2021)

10.1. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

- 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE PROCESSO DE DISPENSA (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).
- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 12.3.13. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 12.3.14. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ 105.054,18 (Cento e cinco mil, cinquenta e quatro reais com dezoito centavos).
- 12.3.15. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.
- 12.3.16. O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o MENOR da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



Objeto	REFORMA COBERTURA POSTO SAÚDE CENTRAL		Órgã	O PMSAS
Endereço	RUA SANTOS DUMONT			
Município	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	Preço M	láximo	R\$ 105.054,1
Área Construída		R\$ / m²		
Data	02/03/2023			
Identificação d	o Orçamentista:			
Nome Completo				
Profissão				
	_			
CREA / CAU N°				
ART / RRT N°				
Empresa				
Telefone				
E-mail				
Check-list da D	ocumentação			
Documento		SIM	NÃO	NÃO SE APLIC
Folha de Fecha	mento			
Folha Resumo				
Planilha Orçame	entária			
Cronograma Fís	ico Financeiro			
Composições C	omplementares (Analítica)			
Cotações de Ins	sumos / Proposta de Serviços Terceirizados			
Curva ABC de S				
Composição do				
ART ou RRT Qu	iitada			
Memória de Cál				
Relatório Fotogr				
Projetos / Croqu	is			
Tormo do Doon	onsabilidade: modelos e da tabela PRED			

PÁGINA: 1 DE 2

### PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES **GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS** 

ENDERECO: RUA SANTOS DUMONT MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

ART N°:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 LEVANTAMENTO Nº: DATA: 02/03/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: REG. CREA: UNIDADE DE QUANTI CÓDIGO DO MÃO DE OBRA CUSTO UNITÁRIO MATERIAL MÃO DE OBRA SUBTOTAL ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO MATERIAL **CUSTO TOTAL** MEDIDA SERVIÇO DADE SERVIÇOS DE SERRALHERIA R\$ 62.801,08 R\$ 10.626,17 R\$ 73.427,25 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO 94229 206,56 46.979,01 54.397,58 1.1 M 263,35 178,39 28,17 7.418,57 TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, 1.2 100327 M 263,35 60,08 12,18 72,26 15.822,07 3.207,60 19.029,67 INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 COBERTURA 6.808,50 R\$ 1.615,50 8.424,00 2 R\$ RŚ REMOCÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM 2.1 97647 M2 150.00 0.92 4,17 5.09 138,00 625,50 763,50 REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, 2.2 94210 M2 150,00 6.670,50 990,00 7.660,50 44,47 6,60 51,07 INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019

PÁGINA: 2 DE 2

Carimbo e Assinatura

	WIT	PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA							To all the second second		
2	***	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS						PROTOCOLO №			
Ž	<i>A</i> 2	PARANÁ EDIFICAÇÕES		RUA SANTOS I					: PMSAS		
8		GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS	MUNICIPIO:	SANTO ANTÔN	NIO DO SUDOESTE		TIPO I	DE OBRA/SERVIÇO	: REFORMA		
	RANÁ	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0	LEVANTAMEN				ART N°:				PARANA
PAI	RANA	DATA: 02/03/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO:					REG. CREA	:		<b>EDIFICAÇÕES</b>	
GOVERN	IO DO ESTADO										
ITEM	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE	QUANTI	MATERIAL	MÃO DE ORDA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
IILIVI	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MEDIDA	DADE	WATERIAL	WAO DE OBRA	COSTO ONTIARIO	WATERIAL	WAO DE OBRA	COSTO TOTAL	JODIOTAL



### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS**



ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RESP. TÉCNICO:

OBRA: REFORMA COBERTURA POSTO SAÚDE CENTRAL

DATA: 02/03/2023

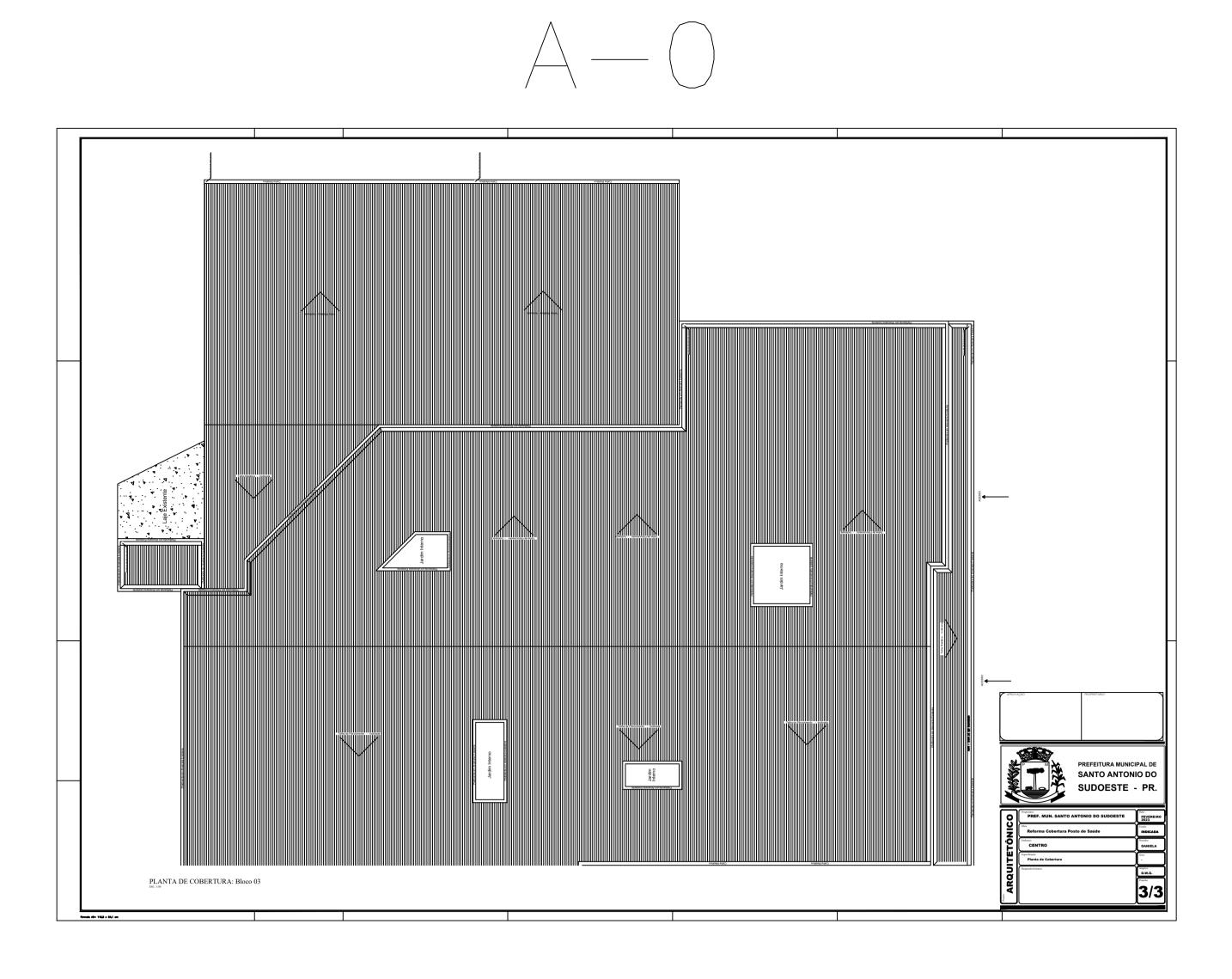
ÓRGÃO PROP.: PMSAS BDI: 28,35%

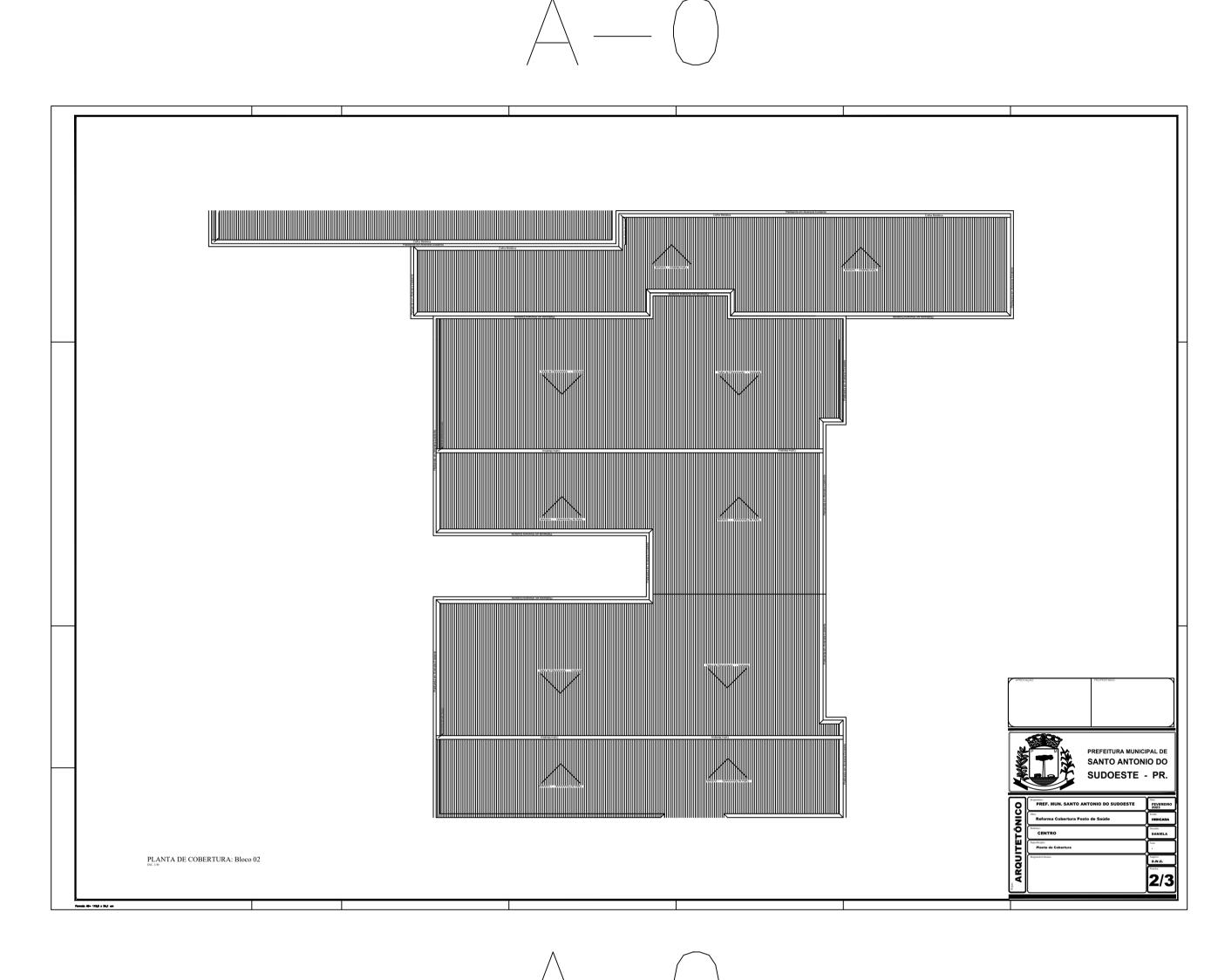
ITEM	DESCRIÇÃO		SEM BDI	TOTAL COM BDI	%	
ITEIVI	DESCRIÇÃO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	TOTAL COINT BUT	70
1	SERVIÇOS DE SERRALHERIA	R\$ 62.801,08	R\$ 10.626,17	R\$ 73.427,25	R\$ 94.242,17	89,708%
2	COBERTURA	R\$ 6.808,50	R\$ 1.615,50	R\$ 8.424,00	R\$ 10.812,01	10,292%
						,
						,
						,
то	ΓAL (R\$) GERAL DA OBRA	R\$ 69.609,58	R\$ 12.241,67	R\$ 81.851,25	R\$ 105.054,18	100,0%
PEF	RCENTAGEM (%)	85,04%	14,96%	100,00%	-	-
PRAZO	DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS): 30					

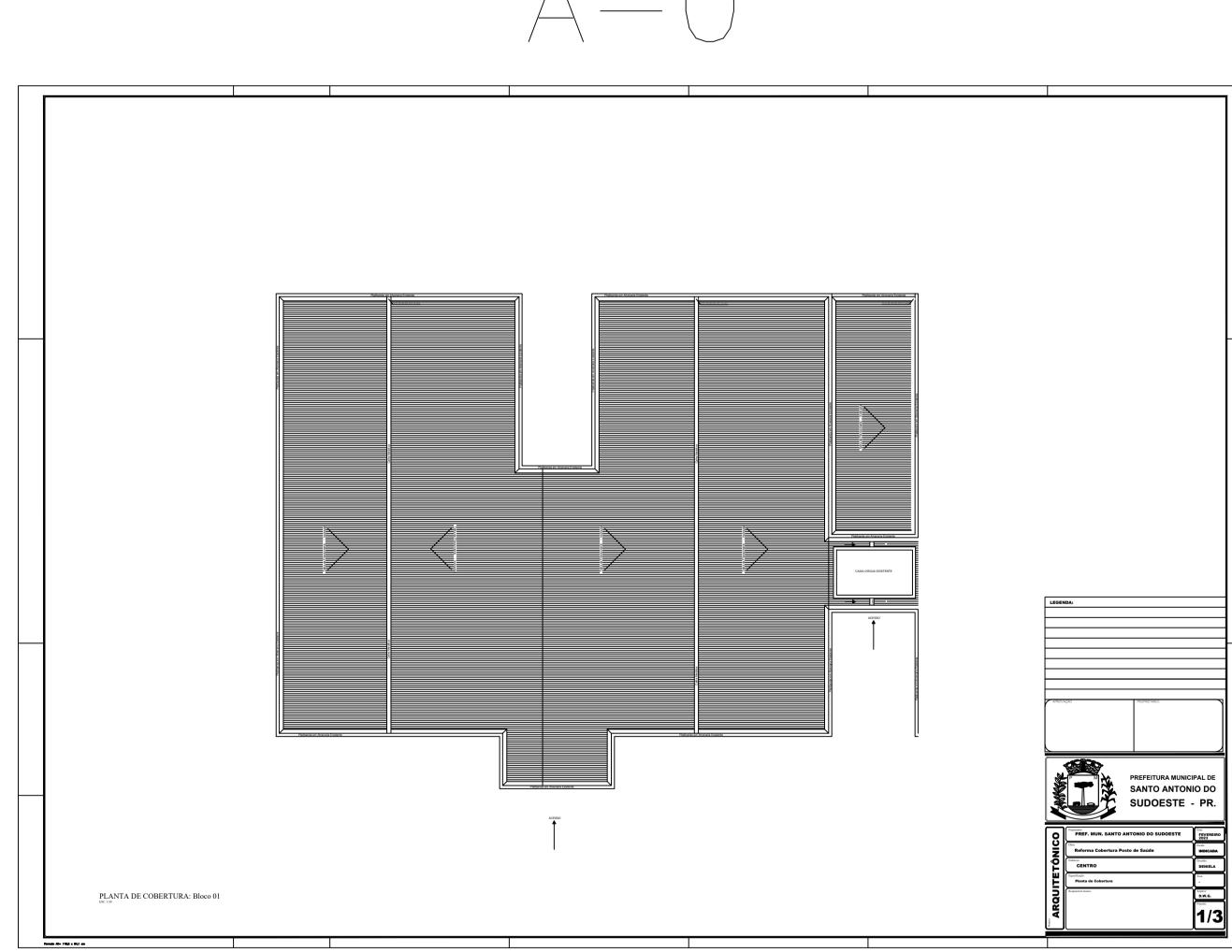
Ass. Responsável pelo Orçamento

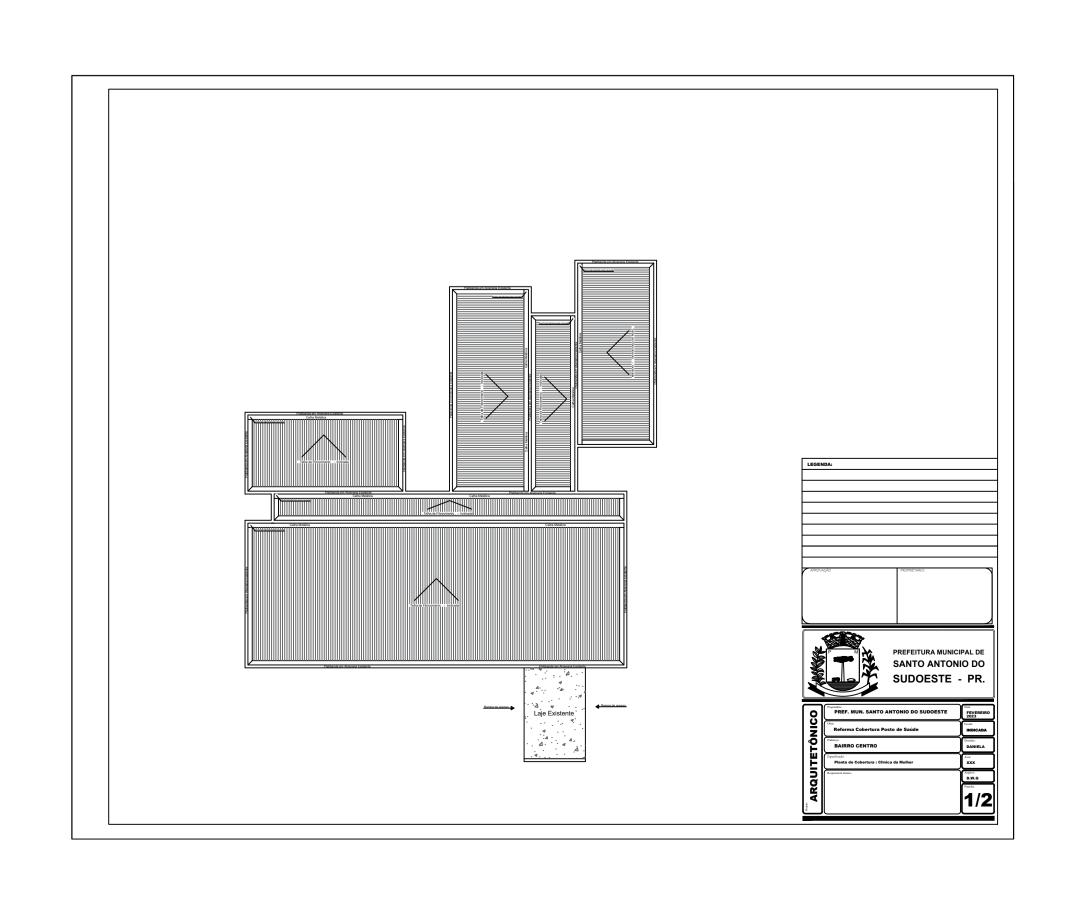
Carimbo

Início do Processo - 1.5 - MODEL









30 Dias



### Município de Santo Antonio do Sudoeste Solicitação 130/2023

Página:1 Solicitação Nº solicitante Número Quantidade de itens Contratação de Serviço 130 1 08/03/2023 Solicitante Processo Gerado Código Número 550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES 179/2023 Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Órgão 08 SECRETARIA DE SAUDE Forma de pagamento Descrição Tipo EM ATÉ 30 DIAS Depósito bancário Entrega

#### Descrição:

SECRETARIA DE SAÚDE

Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná.

#### Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

2.2. Sendo assim para oferecer ações de saúde de qualidade a população, é necessário que a reforma do Posto de Saúde central seja concluída e que além de bons profissionais, os munícipes tenham uma estrutura física adequada que possibilite a realização das referidas atividades de saúde, bem como aquelas que não coloquem em risco a saúde e a vida da população da sua área de abrangência e dos profissionais que ali trabalham.

Lote <b>001 L</b> o	ote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021926	Execução de Reforma com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.	SERV	1,00	105.054,18	105.054,18
				TOTAL	105.054,18
				TOTAL GERAL	105.054,18



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 72, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, está Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná., ao custo máximo de R\$ 105.054,18 (Cento e Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos);
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2980	08.001.10.301.1001.2040	601	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 03/03/2023.

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contadora

CRC -069856/O-8/PR



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

#### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME, inscrita sob CNPJ 29.004.294/0001-01 para Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná, ao custo máximo de R\$ 105.054,18 (Cento e Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 72, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.800,00 (Cento e oito mil com oitocentos reais), no caso de outros serviços e compras;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexadas as planilhas de orçamento e orçamento, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços apresentado. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, está Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME para Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná, ao custo máximo de R\$ 105.054,18 (Cento e Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/03/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Geral Advogada - OAB 32.208-PR

Daviguis



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 - Telefone: (46) 35638000

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela <u>viabilidade</u> da Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná., via Processo dispensa, ao custo máximo de R\$ 105.054,18 (Cento e Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná,

RICARDO ANTÓNIO ORTINA Prefeito Municipal



### ESTADO DO PARANA

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

### AVISO DE DISPENSA Nº 015/2023 Processo Administrativo n° 180 /2023

Torna-se público que o(a) O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado a Avenida Brasil nº 1431 - centro - Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, realizara Dispensa, com critério de julgamento menor preço por lote., na hipótese do art. 75, inciso I OU II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 08/03/2023

Link: https://www.pmsas.pr.gov.br

Horário da abertura: 15:00h

### 1. OBJETO DA CONTRATACAO DIRETA

Constitui objeto deste a Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do 1.1. Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná.

Lote: 1	Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código o produto/ Serviço	o Nome do produto/serviço Qua	antidade Unio	lade Valor estimado	Preço máximo total			
1		Execução de Reforma com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.	1 SI	ERV. 105.054,18	105.054,18			
TOTAL				•	R\$ 105.054,18			

- 1.2. Os poderão obtidos da anexos ser através internet pelo endereco eletronicowww.pmsas.pr.gov.br.
- O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto as especificações do objeto.
- 1.4. As informações administrativas e técnicas relativas a este Aviso poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br.

### DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Aviso de Dispensa, disponível no Site do município, www.pmsas.pr.gov.br.
- 2.1.1. O fornecedor e o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, não cabendo ao provedor do órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da apresentação de proposta, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. Que não atendam as condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao 1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

### **2.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a veto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com transito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- **2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.2.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- **2.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n° 14.133/21.
- **2.3.1** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os beneficios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007.1

### 3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

- **3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa e se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- **3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, deverá entregar os envelopes de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento, via correios ou na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1° andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste Paraná. A proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura dos envelopes.



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- **3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- **3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- **3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
  - **3.9.** Na entrega da proposta inicial, o fornecedor deverá observar se:
  - **3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - **3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49.
  - **3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - **3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - **3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - **3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- **4.1.** Encerrada o prazo, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **4.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- **4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- **4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- **4.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa e publicada no site oficial <a href="www.pmsas.pr.gov.br">www.pmsas.pr.gov.br</a>.
- **4.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a última negociação.
- **4.3.1.** Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora, conforme (Anexo IV).
- **4.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **4.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **4.5.1.** contiver vícios insanáveis;
- **4.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- **4.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **4.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **4.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- **4.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços:
- **4.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da



### ESTADO DO PARANA

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
- 4.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 4.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 4.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **4.11.** Se a proposta vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **4.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

### 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, bem como a Declaração constante no ANEXO III, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
- **5.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- **5.3.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- **5.3.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- **5.4.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

### 6. CONTRATAÇÃO

- **6.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **6.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- **6.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **6.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- **6.4.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 7. SANÇÕES

- **7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- **7.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **7.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **7.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- **7.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

#### justificado;

- **7.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **7.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **7.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- **7.1.9.** fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **7.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **7.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da abertura dos envelopes.
- **7.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- **7.1.12.** praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.</u>
- **7.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- **7.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- **7.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **7.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **7.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **7.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 7.6.
- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 8.

- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- **8.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



### ESTADO DO PARANA

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em

- Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento, observarão o horário de 8.6. Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas 8.8. em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas 8.9. propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- **8.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no site do município.
- 8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II – Termo de Referência
ANEXO III - Declaração Unificada;
ANEXO IV- Modelo de proposta
ANEXO V – Pedido de vistoria;
ANEXO VI – Minuta contrato

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 03 de março de 2023.

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI Presidente da CPL

Elionete Castiglioni



### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

ANEXO I

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- **2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **2.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **2.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;
- **2.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho(**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **2.5.** prova de regularidade com a **Fazenda** *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **2.6.** prova de regularidade com a **Fazenda** *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **2.7.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* <u>ou</u> *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3. Qualificação Econômico-Financeira:

- **3.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- **3.2.** BALANÇO PATRIMONIAL, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- **3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as



### ESTADO DO PARANA

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a 3.4. pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

### 4. Quanto à Qualificação Técnica:

- Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional atendendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância das planilhas de serviços acostadas na pasta técnica.
- Declaração de responsabilidade técnica pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo contratante (Anexo IV), indicando o responsável técnico com habilitação para execução da obra. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- Obs.: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no 4.2.a.2. subitem 11.7.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão emitida pelo 4.2.a.3. Conselho de Classe respectivo do responsável técnico elencado no subitem 11.7.2.
- Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão emitida pelo Conselho de Classe respectivo, da Licitante.
- Obs.1: É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na inabilitação imediata da licitante.
- 4.3. Declaração Unificada (Anexo II).
- **4.3.1.** Atestado de visita e/ou declaração de dispensa de Vistoria (ANEXO V).



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (Papel timbrado da licitante)

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

### Ao Setor de Licitações

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:
1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
<b>2.</b> Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nºe CPF nºe CPF nº,cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
<b>4.</b> Declaramos para os devidos fins que <b>NENHUM</b> sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
<b>5.</b> Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
<b>6.</b> Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

### E-mail: Telefone: ()

**8.** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação,

concordo o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação

**9.** Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **do Contrato**.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

....., de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legivel/Cargo)

### **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

Ao Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR Comissão de Licitações Dispensa n.º 015/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná., sendo:

Lote	Lote: 1 - Lote 001							
Ite m	Código do produt o/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total		
1		Execução de Reforma com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.		SERV.				
ТОТ	TOTAL							

O prazo de execução do objeto da licitação é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de......(......)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente		
	(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)	
	c	le 2023.
	Local e Data	



ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

### ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILDIADE TÉCNICA

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

Ao Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR Comissão de Licitações DISPENSA n.º 015/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU	Data do registro
-			<del></del>
	(Nome e assinatura do re	esponsável legal da emp	oresa)
			de 2023
•••••		,	, de 2023.
	Loca	l e Data	

#### ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Contrato administrativo nº/, que fazem ent	tre
si a união/ autarquia/fundação, por intermédio do	(a)
e a empre	sa

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na cidade de xxxxxxxx/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência................................ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- **1.1.** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Parana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.1. Objeto da contratação:

Lote: 1 - Lote 001								
Item	Código do produto / Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimad o	Preço máximo total		
1		Execução de Reforma com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma fisicofinanceiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.						

- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
- 1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.4.2 Os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias, conforme cronograma do Departamento de engenharia.

#### CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

### 1.5. **PREÇO**

- 1.5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ .....().
- 1.5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### 1.6. FORMA DE PAGAMENTO

- 1.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 1.7. PRAZO DE PAGAMENTO

- 1.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 1.7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### 1.8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1.8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 1.8.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 1.8.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 1.8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 1.8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.8.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 1.8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 1.8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 1.8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 1.8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 1.8.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.8.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 1.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 1.10. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 1.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 1.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 1.14. São obrigações do Contratante:
- 1.14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 1.14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 1.14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 1.14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 1.14.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 1.14.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 1.14.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.14.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 1.14.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 1.16. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.16.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 1.16.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.16.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.16.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.16.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.16.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.16.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 1.16.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 1.16.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 1.16.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.16.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 1.16.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 1.16.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 1.16.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.16.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.16.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 1.16.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 1.16.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

1.17. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 1.18. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 1.19. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei)
- iv) Multa:
- (1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução toatal do contrato.
- (a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14 133 de 2021
- 1.20. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°)
- 1.21. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 1.21.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 1.21.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 1.21.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 1.22. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1.23. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.24. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 1.25. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 1.26. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 1.27. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 1.28. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 1.29. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 1.29.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 1.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 1.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 1.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 1.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 1.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 1.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.2.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria de Saúde, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações							
					Grupo da fonte		
2023		08.001.10.301.1001.20 40	601	4.4.90.51.00.00	Do Exercício		

#### CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.4. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 1.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 1.6. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa da a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

1.8. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1°)

1.9. É eleito o Foro da Justiça Federal em ......, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1° da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, data.

CONTRATANTE -

CONTRATADO

TESTEMUNHA

**TESTEMUNHA** 



<u>Voltar</u>

Detalhes processo licitatório							
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANT	O ANTONIO DO SUD	OESTE				
Ano*	2023						
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15						
Modalidade*	Processo Dispensa		]				
Número edital/processo*							
	180						
Recursos provenientes de organismos Instituição Financeira		ilaterais de credito-					
Contrato de Empréstimo							
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empr Central do Município			tura do Posto de Saúde á.			
Dotação Orçamentária*	08001103011001204	0000000000					
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	105.054,18						
Data Publicação Termo ratificação	08/03/2023						
Data de Lançamento do Edital							
Data da Abertura das Propostas							
	Há itens exclusiv	os para EPP/ME?	<b>~</b>				
	Há cota de participaç	ão para EPP/ME?	~	Percentual de participaç	ão: <sub>0,00</sub>		
Trata-se de obra com e	xigência de subcontrat	ação de EPP/ME?	~				
Há prioridade para aquisições	de microempresas re	gionais ou locais?	~				
Data Cancelamento							
						Edillon	Esselvin

CPF: 2226905936 (<u>Logout</u>)

# GASPAR LUIZ DOS SANTOS – ME CNPJ 29.004.294/0001-01 – CAD ICMS 90.765.363-30 – CAD MUNICIPAL 28.236 RUA PERCY SCHREINER, 816 – CENTRO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000

FONE: 46 3563-1355 – E-MAIL: metalurgicacormetal@hotmail.com

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR Comissão de Licitações Tomada de Preços n.º 015/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná., sendo:

Ite m	Código do produt o/ Serviço		Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo tot
1		Execução de Reforma com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.	-	SERV.	105.054,18	105.054,18
TOTA	L	anexo.				<b>R\$</b> 105.0

O prazo de execução do objeto da licitação é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertínentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 07 de março de 2023.

6

GASPAR LUIZ DOS SANTOS – ME CNPJ 29.004.294/0001-01 GASPAR LUIZ DOS SANTOS Sócio administrador 01/03/2023, 14:41

about:blank



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 14:44:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS  XXX  NUME DU EMPRESARIO (completo, sem ab								
XXX	TRO DE EMPRE	SA - NIRE DA SEDE	THE RESERVE AND ADDRESS.	NIRE DA FILIAL (preencher somen	le se ato referente a filial)			
				XXX	PERSONAL PROPERTY OF THE PERSON NAMED IN CORRECT OF THE PERSON			
	reviaturas)			73333		and the state of t		
GASPAR LUIZ DOS SANTOS	020000000000000000000000000000000000000							
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL				
BRASILEIRA				SOLTEIRO(A)				
SEXO		REGIME DE BENS	(or ensue)	SOLIERO(A)				
		The state of the s	(se casado)					
Masculino		XXX						
FILHO DE (pai)				(māe)	on a common			
EMILIO DO SANTOS				LEONILDE LANSONI E				
NASCIDO EM (data de nascimento)		NTIDADE (número)		Orgão emissor	UF	CPF(número)		
03/03/1960		0792130		SSP	PR	384.519.301-82		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação -	- somente no caso	de menor)						
XXX								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, :	av, etc)					NÚMERO		
RUA PREFEITO PERCY SCHR	EINER					816		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTI	RITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO	(Uso da junta Comercial)		
CASA	CENTRO			85710-000	006609 - Santo Ant	ônio do Sudoeste		
MUNICIPIO					THE PARTY OF THE P	ÚF.		
Santo Antônio do Sudoeste						PR		
CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	100 W 1	920 1/20 BV	52 in 5			A285261		
declara, sob as penas da lei, não			idade empresa			e requer:		
À JUNTA COMERCIAL DO EST	FADO DO P	ARANA		À JUNTA COMERCIA	T DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO AT	ro.			CÓDIGO E DESCRICA	AO DO ATO			
		TO DE MICROEME	DECA		NO DO ATO			
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUA	ADRAMENI	TO DE MICKOEMP	RESA	XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EV				CÓDIGO E DESCRIÇ	ÃO DO EVENTO			
080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) EN	QUADRAM	ENTO DE MICROE	MPRESA	XXX				
NOME EMPRESARIAL						ENQUADRAMENTO		
GASPAR LUIZ DOS SANTOS	- ME					ME (Microempresa)		
LOGRADOURO (ruz,ev, etc)	WEEKSE.					NÚMERO		
RUA PREFEITO PERCY SCHR	EINER					816		
COMPLEMENTO	BAIRRO DIST	RITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO	(Uso da junta Consercial)		
XXX	CENTRO			85710-000	006609 - Santo Ant	STREET,		
MUNICIPIO	CENTRO		UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO			
			PR	BRASIL	processor and the party of the			
			rĸ	BRASIL	marpacontadores@			
Santo Antônio do Sudoeste	TAXABLE PROPERTY AND ADDRESS OF							
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CA							
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	trinta mil r	eais		V Common opply and the control of th				
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	trinta mil r	enis erição do Objeto		Particular description of the second				
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA ((CNAE Figal))	trinta mil r	ectis erição do Objeto ABRICAÇÃO DE E	SQUADRIAS I	DE METAL, COMERCIO V	AREJISTA DE VIDRO	OS, FABRICAÇÃO DE		
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Advidade Principal	trinta mil r	enis erição do Objeto ABRICAÇÃO DE E STRUTURAS PRE 1	MOLDADAS, O	COMERCIO VAREJISTA I	E TINTAS, COMERC	OS, FABRICAÇÃO DE		
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal	trinta mil r	enis erição do Objeto ABRICAÇÃO DE E STRUTURAS PRE 1	MOLDADAS, O	DE METAL, COMERCIO V COMERCIO VAREJISTA I SERVIÇOS DE PINTURA	E TINTAS, COMERC	OS, FABRICAÇÃO DE		
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária	trinta mil r Des	enis erição do Objeto ABRICAÇÃO DE E STRUTURAS PRE 1	MOLDADAS, O	COMERCIO VAREJISTA I	E TINTAS, COMERC	OS, FABRICAÇÃO DE		
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2330301, 4330404, 4741500, 474	trinta mil r Des	enis erição do Objeto ABRICAÇÃO DE E STRUTURAS PRE 1	MOLDADAS, O	COMERCIO VAREJISTA I	E TINTAS, COMERC	OS, FABRICAÇÃO DE		
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Aŭvidade Principal 2512800 Aŭvidade Secundária 2330301, 4330404, 4741500, 4744744001	trinta mil r  Des F, E F	enis enção do Objeto ABRICAÇÃO DE E STRUTURAS PRE I ERRAGENS E FERI	MOLDADAS, C RAMENTAS E	COMERCIO VAREJISTA I SERVIÇOS DE PINTURA	DE TINTAS, COMERC	OS, FABRICAÇÃO DE IO VAREJISTA DE		
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Aŭvidade Principal 2512800 Aŭvidade Secundária 2330301, 4330404, 4741500, 474 4744001 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	trinta mil r  Des F. E F. 43100,	enis enção do Objeto ABRICAÇÃO DE E STRUTURAS PRE I ERRAGENS E FERI MERO DE INSCRIÇÃO NO	MOLDADAS, C RAMENTAS E	COMERCIO VAREJISTA I	DE TINTAS, COMERC	OS, FABRICAÇÃO DE IO VAREJISTA DE		
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Aŭvidade Principal 2512800 Aŭvidade Secundária 2330301, 4330404, 4741500, 47444001	trinta mil r  Des F. E F. 43100,	enis enção do Objeto ABRICAÇÃO DE E STRUTURAS PRE I ERRAGENS E FERI	MOLDADAS, C RAMENTAS E	COMERCIO VAREJISTA I SERVIÇOS DE PINTURA ITRANSFERÊNCIA DE SEDE	DE TINTAS, COMERC	OS, FABRICAÇÃO DE		
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2330301, 4330404, 4741500, 47444001 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/11/2017	trinta mil r  Des F, E F, 1 43100,	cais crição do Objeto ABRICAÇÃO DE E STRUTURAS PRE : ERRAGENS E FERI MERO DE INSCRIÇÃO NO XX	MOLDADAS, C RAMENTAS E	COMERCIO VAREJISTA I SERVIÇOS DE PINTURA ITRANSFERÊNCIA DE SEDE	DE TINTAS, COMERC	OS, FABRICAÇÃO DE IO VAREJISTA DE		
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2330301, 4330404, 4741500, 47444001 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/11/2017	trinta mil r  Des F, E F, 1 43100,	enis enção do Objeto ABRICAÇÃO DE E STRUTURAS PRE I ERRAGENS E FERI MERO DE INSCRIÇÃO NO	MOLDADAS, C RAMENTAS E	COMERCIO VAREJISTA I SERVIÇOS DE PINTURA ITRANSFERÊNCIA DE SEDE	DE TINTAS, COMERC	OS, FABRICAÇÃO DE IO VAREJISTA DE		
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2330301, 4330404, 4741500, 47444001 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/11/2017	trinta mil r  Des F, E F, 1 43100,	cais crição do Objeto ABRICAÇÃO DE E STRUTURAS PRE : ERRAGENS E FERI MERO DE INSCRIÇÃO NO XX	MOLDADAS, C RAMENTAS E	COMERCIO VAREJISTA I SERVIÇOS DE PINTURA ITRANSFERÊNCIA DE SEDE	DE TINTAS, COMERC	OS, FABRICAÇÃO DE IO VAREJISTA DE		
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2330301, 4330404, 4741500, 47444001 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/11/20/2 DATA ASSINATURA 25/10/2017	trinta mil r  Des F, E F, H  43100,	cais crição do Objeto ABRICAÇÃO DE E STRUTURAS PRE : ERRAGENS E FERI MERO DE INSCRIÇÃO NO XX	MOLDADAS, C RAMENTAS E	COMERCIO VAREJISTA I SERVIÇOS DE PINTURA ITRANSFERÊNCIA DE SEDE	DE TINTAS, COMERC	OS, FABRICAÇÃO DE IO VAREJISTA DE		
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2330301, 4330404, 4741500, 47444001 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/11/2017 DATA ASSINATURA 25/10/2017 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM	trinta mil r  Des F, E F, H  43100,	cais caya do Objeto ABRICAÇÃO DE E STRUTURAS PRE : ERRAGENS E FERI MERO DE INSCRIÇÃO NO XX  RAY TELLA DO FAIPRESA	MOLDADAS, C RAMENTAS E	COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE PINTURA  TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	DE TINTAS, COMERC	USODAJUNTA COMERCIAL  DIPPOSTEDE  AUTORIZACIO  GOVERNAMINIAL  1 - SIM  GOVERNAMINIAL  3 - NÃO		
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2330301, 4330404, 4741500, 47444001 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/11/2017	trinta mil r  Des F, E F, H  43100,	cais caya do Objeto ABRICAÇÃO DE E STRUTURAS PRE : ERRAGENS E FERI MERO DE INSCRIÇÃO NO XX  RAY TELLA DO FAIPRESA	MOLDADAS, C RAMENTAS E	COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE PINTURA  TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR  ICAÇÃO	DU DE FILIAL DE UF	USO DAJUNTA COMERCIAL  DEPONSTADE  1 - SIM AUTORIZADE  3 - NÃO		
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2330301, 4330404, 4741500, 47444001 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/11/2017 DATA ASSINATORA 25/10/2017 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM	trinta mil r  Des F, E F, H  43100,	cais caya do Objeto ABRICAÇÃO DE E STRUTURAS PRE : ERRAGENS E FERI MERO DE INSCRIÇÃO NO XX  RAY TELLA DO FAIPRESA	MOLDADAS, C RAMENTAS E	COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE PINTURA  TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR  ICAÇÃO	DU DE FILIAL DE UF	USQ DAJUNTA COMERCIAL  DEPONSOTO  AUTOMOZAD		
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00  CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2330301, 4330404, 4741500, 47444001  DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/11/2012  DATA ASSINATURA 25/10/2017  PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM DEFERIDO. PUBLIQUE	trinta mil r  Des F, E F, H  43100, NU X  DES F  L  L  L  L  L  L  L  L  L  L  L  L	cais caya do Objeto ABRICAÇÃO DE E STRUTURAS PRE : ERRAGENS E FERI MERO DE INSCRIÇÃO NO XX  RAY TELLA DO FAIPRESA	MOLDADAS, C RAMENTAS E	COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE PINTURA  TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR  ICAÇÃO	DE TINTAS, COMERC	USQ DAJUNTA COMERCIAL  DEPONSOTO  AUTOMOZAD		
Santo Antônio do Sudoeste VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2330301, 4330404, 4741500, 47444001 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/11/2012 DATA ASSINATURA 25/10/2017 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM DEFERIDO. PUBLIQU	trinta mil r  Des F, E F, H  43100,	cais caya do Objeto ABRICAÇÃO DE E STRUTURAS PRE : ERRAGENS E FERI MERO DE INSCRIÇÃO NO XX  RAY TELLA DO FAIPRESA	MOLDADAS, C RAMENTAS E	COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE PINTURA  TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR  ICAÇÃO	DU DE FILIAL DE UF	USQ DAJUNTA COMERCIAL  DEPONSOTO  AUTOMOZAD		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:09 SOB Nº 41108315677. PROTOCOLO: 177380756 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704290313. NIRE: 41108315677. GASPAR LUIZ DOS SANTOS ME

Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 06/11/2017 www.empresafacil.pr.gov.br





#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



**ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT** 

DATA: 02/03/2023

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

**OBRA: REFORMA COBERTURA POSTO SAÚDE CENTRAL** 

RESP. TÉCNICO:

ÓRGÃO PROP.: PMSAS

BDI: 28,35%

TEM	DESCRIÇÃO		SEM BDI	TOTAL COMARD:			
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	TOTAL COM BDI	%	
1	SERVIÇOS DE SERRALHERIA	R\$ 62.801,08	R\$ 10.626,17	R\$ 73.427,25	R\$ 94.242,17	89,7089	
2	COBERTURA	R\$ 6.808,50	R\$ 1.615,50	R\$ 8.424,00	R\$ 10.812,01	10,292	
The Street	TAL (R\$) GERAL DA OBRA	R\$ 69.609,58	R\$ 12.241,67	R\$ 81.851,25	R\$ 105.054,18	100,09	
PER	CENTAGEM (%)	85,04%	14,96%	100,00%			

Ass. Responsável pelo Orçamento Carimbo



Evelin Maiara Ramalho Arquiteta e Urbanista CAU A251321-8



DATA: 02/03/2023

PÁGINA: 1 DE 2

#### PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ ÉDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART N\*: REG. CREA:

PROTOCOLO №:

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GOVERN	O DO ESTADO										
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS DE SERRALHERIA						R\$ 62.801,08	R\$ 10.626,17		R\$ 73.427,25
1.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	м	263,35	178,39	28,17	206,56		7.418,57		
1.2	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	М	263,35	60,08	12,18	72,26	15.822,07	3.207,60	19.029,67	
2		COBERTURA			n Haraton			R\$ 6.808,50	R\$ 1.615,50		R\$ 8.424,00
2.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	150,00	0,92	4,17	5,09	138,00		763,50	
2.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	150,00	44,47	6,60	51,07	6.670,50	990,00	7.660,50	



PÁGINA: 2 DE 2

										TAGITA. 2	OL Z
700	BOWEFF .	PLANILHA	DE SERVIÇOS SINTÉTIC	CA DESONERA	DA						
21	TO THE P	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS						PROTOCOLO Nº			A Company
4		PARANÁ EDIFICAÇÕES	ENDEREÇO:						: PMSAS		White St.
30		GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS	177-2-17-0-27-0-2		IIO DO SUDOESTE		TIPO D	E OBRA/SERVIÇO	The state of the s		
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0	LEVANTAMENT					ART N			PARANA
PAF	KANA	DATA: 02/03/2023	RESPONSÁVEL	TECNICO:				REG. CREA	K:		EDIFICAÇÕE
GOVERN	O DO ESTADO										
ITEM	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE	QUANTI	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	SERVIÇO		MEDIDA	DADE	PORT MINARCH CARES	ALDONE AS CITIES AND ASSESSMENT	23000000000000000000000000000000000000	Manager Seasons (1940)		PASSAGES - PASSAGES	x Constitution seem





#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



Objeto	REFORMA COBERTURA POSTO SAÚDE CENTRA	AL	Órgão	PMSAS
Endereço	RUA SANTOS DUMONT			
Município	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	Preço M	Máximo	R\$ 105.054,1
Área Construída		R\$ / m²	2	=
Data	02/03/2023			
Identificação do	Orçamentista:			
Nome Completo				
Profissão				
CREA / CAU N°				
ART / RRT N°				
Empresa				
Telefone				
E-mail				
Check-list da Do	ocumentação			
Documento		SIM	NÃO	NÃO SE APLI
Folha de Fecham	nento	21.4		
Folha Resumo				
Planilha Orçamer		(1-41)		-
Cronograma Físic				
	mplementares (Analítica)			
	imos / Proposta de Serviços Terceirizados			
Curva ABC de Se	*			
Composição do E ART ou RRT Qui				
Memória de Cálc				
Relatório Fotográ				80 M
Projetos / Croquis		EXE	No.	
Termo de Respoi				776
Declaração de Li	beração do Direito Autoral:		[124]	0.12
Evelin ha	ion-Ranalho			



Evelin Maiara Ramalho Arquiteta e Urbanista CAU A251321-8



134108223/SESP CPF 099\_906\_499\_10

FILIAÇÃO NTLSON RAMALHO

EXPEDIÇÃO 15/03/2022 COLAÇÃO DE GRAU 2021

TIPO SAHRIVÍNEO/RH NÃO INFORMADO

FLIANE MARIA TAVARES

observação NÃO INFORMADO



NADIA SOMEKH
PRESIDENTE DO CAURE
CONSELHO DE ARQUETETURA E URBANISMO DO RRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

HOME CIVIL EVELIN MATARA RAMALHO



REGISTRO CAU Nº A251321-8

BRASTLETRA/PR 22/03/1998



GASPAR LUIZ DOS SANTOS – ME
CNPJ 29.004.294/0001-01 – CAD ICMS 90.765.363-30 – CAD MUNICIPAL 28.236
RUA PERCY SCHREINER, 816 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000
FONE: 46 3563-1355 – E-MAIL: metalurgicacormetal@hotmail.com

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa GASPAR LUIZ DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 29.004.294/0001-01, com sede na Rua Prefeito Percy Schreiner, 816, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, através de seu representante legal infraassinado, que:

- 1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Gaspar Luiz dos Santos, Portador do RG sob nº 3.079.213-0 e CPF nº 384.519.301-82, cuja função/cargo é. sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- **4.** Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- **5.** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- **6.** Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
- 7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: metalurgicacormetal@hotmail.com Telefone: (46) 3563-1355

- **8.** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9. Nomeamos e constituímos o senhor **GASPAR LUIZ DOS SANTOS**, portador do CPF/MF sob n.º 384.519.301-82, para ser o responsável para acompanhar a execução da **do Contrato**.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 07 de março de 2023.

GASPAR LUIZ DOS SANTOS – ME CNPJ 29.004.294/0001-01 GASPAR LUIZ DOS SANTOS Sócio administrador

6

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITU	JLAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41108315677	CNPJ 29.004.294/0001-01	
NOME EMPRESARIAL GASPAR LUIZ DOS SANTOS -	ME	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	DEDICADO DA ESCRITAR A Ã
AND PRODUCT AND	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BE.4B.FE.12.34.31.C4.6D.95.2A.F1.70.CB.B8.C5.D5.7A.F0.C3.54	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO	COM OS SEGU	INTES CERTIFICADO	OS DIGITAIS:		
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	71761861972	MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972	719589504924068765 3	08/06/2020 a 08/06/2021	Não
PROCURADOR	71761861972	MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972	719589504924068765	08/06/2020 a 08/06/2021	Sim

#### **NÚMERO DO RECIBO:**

BE.4B.FE.12.34.31.C4.6D.95.2A.F1.70. CB.B8.C5.D5.7A.F0.C3.54-0 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/03/2021 às 08:19:40

E5.1D.1E.5A.14.97.C6.3C AB.72.5C.00.B5.C2.CB.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.004.294/0001-01

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 62.740,85	R\$ 127.877,08
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 62.740,85	R\$ 127.877,08
DISPONIVEL	R\$ 63.708,59	R\$ 84.294,78
BENS NUMERARIOS	R\$ 63.708,59	R\$ 84.294,78
CAIXA	R\$ 63.708,59	R\$ 84.294,78
(-) CREDITOS	R\$ (967,74)	R\$ 0,00
(-) CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ (967,74)	R\$ 0,00
(-) ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	R\$ (967,74)	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 0,00	R\$ 43.582,30
ESTOQUES	R\$ 0,00	R\$ 43.582,30
MATERIAS PRIMAS	R\$ 0,00	R\$ 43.582,30
PASSIVO	R\$ 62.740,85	R\$ 127.877,08
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 27.640,77	R\$ 22.252,36
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	R\$ 27.640,77	R\$ 22.252,36
(-) FORNECEDORES	R\$ (350,00)	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORES OUTROS	R\$ (350,00)	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 9.666,22	R\$ 8.672,51
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	R\$ 3.847,07	R\$ 2.569,20
(-) ICMS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DAS SIMPLES A RECOLHER	R\$ 5.735,69	R\$ 6.010,98
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 83,46	R\$ 92,33
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	R\$ 17.374,55	R\$ 12.579,85
INSS A RECOLHER	R\$ 4.922,84	R\$ 842,63
FGTS A RECOLHER	R\$ 7.010,57	R\$ 7.589,38
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 4.552,92	R\$ 3.217,79
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 888,22	R\$ 930,05
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 950,00	R\$ 1.000,00
ALUGUEIS A PAGAR	R\$ 600,00	R\$ 600,00
HONORARIOS A PAGAR	R\$ 350,00	R\$ 400,00
(-) PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.4B.FE.12.34.31.C4.6D.95.2A.F1.70.CB.B8.C5.D5.7A.F0.C3.54-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.004.294/0001-01

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SOCIOS E ADMINISTRADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 35.100,08	R\$ 105.624,72
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 5.100,08	R\$ 75.624,72
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 5.100,08	R\$ 75.624,72
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 26.538,20	R\$ 75.624,72
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (21.438,12)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.4B.FE.12.34.31.C4.6D.95.2A.F1.70.CB.B8.C5.D5.7A.F0.C3.54-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.004.294/0001-01

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 26.538,20	R\$ 70.524,64
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 26.538,20	R\$ 70.524,64
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	R\$ 197.160,90	R\$ 379.535,63
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 162.329,40	R\$ 267.898,38
VENDA PRODUCAO PROPRIA	R\$ 61.786,90	R\$ 255.326,88
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	R\$ 100.542,50	R\$ 12.202,20
RECEITA BONIFICAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ 369,30
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 34.831,50	R\$ 111.637,25
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	R\$ 34.831,50	R\$ 111.637,25
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (6.725,29)	R\$ (14.982,87)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (6.725,29)	R\$ (14.982,87)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ISS	R\$ (0,00)	R\$ (16,08)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA	R\$ (6.725,29)	R\$ (14.966,79)
(-) CUSTO DE PRODUCAO	R\$ (31.925,41)	R\$ (184.712,01)
(-) MATERIA PRIMA DIRETA	R\$ (31.925,41)	R\$ (184.712,01)
(-) ESTOQUE FINAL EXERCICIO	R\$ (0,00)	R\$ 43.213,00
(-) MATERIA-PRIMA	R\$ (31.925,41)	R\$ (227.925,01)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (30.251,00)	R\$ (18.429,67)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (30.251,00)	R\$ (18.429,67)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (2.944,92)	R\$ (215,17)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (28.302,04)	R\$ (19.042,79)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ 995,96	R\$ 828,29
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (101.421,44)	R\$ (87.544,11)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (90.021,44)	R\$ (75.544,11)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (59.229,60)	R\$ (52.101,49)
(-) 13 SALARIOS	R\$ (5.361,19)	R\$ (7.186,00)
(-) FGTS	R\$ (6.466,60)	R\$ (4.742,90)
(-) PRO-LABORE	R\$ (11.976,00)	R\$ (11.513,72)
(-) OCUPACAO	R\$ (7.200,00)	R\$ (7.200,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (7.200,00)	R\$ (7.200,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (4.200,00)	R\$ (4.800,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS	R\$ (4.200,00)	R\$ (4.800,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.4B.FE.12.34.31.C4.6D.95.2A.F1.70.CB.B8.C5.D5.7A.F0.C3.54-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.004.294/0001-01

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADOS FINANCEIR	ROS LIQUIDOS	R\$ (299,56)	R\$ (3.342,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRA	S	R\$ (299,56)	R\$ (3.342,33)
(-) JUROS PAGOS OU INC	ORRIDOS	R\$ (299,56)	R\$ (3.342,33)
(-) FERIAS		R\$ (6.823,09)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZACOES		R\$ (164,96)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.4B.FE.12.34.31.C4.6D.95.2A.F1.70.CB.B8.C5.D5.7A.F0.C3.54-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 29.004.294/0001-01

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			
Histórico	CAPITAL SOCIAL (RS)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2020	30,000,00	26.538,20	(-)21.438,12	35.100,08
Prejuizo Verificado Final Exercicío ANTE		(-)21.438,12	21.438,12	0,00
Lucro Líquido Exercicio 2020		70.524,64		70.524,64
Saldo Final em 31.12.2020	30.000,00	75.624,72	0,00	105.624,72
Notas				



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.004.294/0001-01

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME
NIRE	41108315677
CNPJ	29.004.294/0001-01
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/11/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	06/11/2017
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3548
· 1000年1月1日 - 1	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3548
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.4B.FE.12.34.31.C4.6D.95.2A.F1.70.CB.B8.C5.D5.7A.F0.C3.54-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITU	LAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41108315677	CNPJ 29.004.294/0001-01	
NOME EMPRESARIAL GASPAR LUIZ DOS SANTOS -	ME	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D5 E1.9C.43.08.F6.FC.76.51.02.00.B3.86.C2.4B.F5.C0.44.EE.08	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO	COM OS SEGU	INTES CERTIFICADO	OS DIGITAIS:		
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	71761861972	MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972	827195166950035507 1	08/06/2021 a 08/06/2022	Não
PROCURADOR	71761861972	MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972	827195166950035507 1	08/06/2021 a 08/06/2022	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

D5.E1.9C.43.08.F6.FC.76.51.02.00.B3. 86.C2.4B.F5.C0.44.EE.08-2 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2022 às 10:28:50

2B.C2.16.6F.D4.F9.38.0E 26.BD.A8.FF.39.47.12.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 29.004.294/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 127.877,08	R\$ 436.229,26
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 127.877,08	R\$ 436.229,26
DISPONIVEL	R\$ 84.294,78	R\$ 36.632,96
BENS NUMERARIOS	R\$ 84.294,78	R\$ 36.632,96
CAIXA	R\$ 84.294,78	R\$ 36.632,96
CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 43.582,30	R\$ 399.596,30
ESTOQUES	R\$ 43.582,30	R\$ 399.596,30
MATERIAS PRIMAS	R\$ 43.582,30	R\$ 302.900,30
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 0,00	R\$ 96.696,00
PASSIVO	R\$ 127.877,08	R\$ 436.229,26
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 22.252,36	R\$ 122.781,50
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	R\$ 22.252,36	R\$ 122.781,50
(-) FORNECEDORES	R\$ (0,00)	R\$ 80.054,81
(-) FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ 80.054,81
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 8.672,51	R\$ 32.368,99
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	R\$ 2.569,20	R\$ (0,00)
(-) ICMS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DAS SIMPLES A RECOLHER	R\$ 6.010,98	R\$ 32.286,66
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 92,33	R\$ 82,33
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	R\$ 12.579,85	R\$ 9.257,70
INSS A RECOLHER	R\$ 842,63	R\$ 1.008,42
FGTS A RECOLHER	R\$ 7.589,38	R\$ 856,56
(-) FERIAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00
(-) RESCISÃO A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 3.217,79	R\$ 6.413,72
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 930,05	R\$ 979,00
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E1.9C.43.08.F6.FC.76.51.02.00.B3.86.C2.4B.F5.C0.44.EE.08-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 29.004.294/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 600,00	R\$ 650,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 400,00	R\$ 450,00
(-) PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SOCIOS E ADMINISTRADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 105.624,72	R\$ 313.447,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 75.624,72	R\$ 283.447,76
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 75.624,72	R\$ 283.447,76
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 75.624,72	R\$ 283.447,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E1.9C.43.08.F6.FC.76.51.02.00.B3.86.C2.4B.F5.C0.44.EE.08-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 29.004.294/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 70.524,64	R\$ 207.823,04
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 70.524,64	R\$ 207.823,04
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	R\$ 379.535,63	R\$ 614.575,16
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 267.898,38	R\$ 537.965,00
VENDA PRODUCAO PROPRIA	R\$ 255.326,88	R\$ 426.420,77
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	R\$ 12.202,20	R\$ 111.544,23
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 111.637,25	R\$ 76.610,16
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	R\$ 111.637,25	R\$ 76.610,16
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (14.982,87)	R\$ (35.544,65)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (14.982,87)	R\$ (35.544,65)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA	R\$ (14.966,79)	R\$ (35.544,65)
(-) CUSTO DE PRODUCAO	R\$ (184.712,01)	R\$ (191.892,07)
(-) MATERIA PRIMA DIRETA	R\$ (184.712,01)	R\$ (191.892,07)
(-) ESTOQUE FINAL EXERCICIO	R\$ 43.213,00	R\$ 259.318,00
(-) MATERIA-PRIMA	R\$ (227.925,01)	R\$ (451.210,07)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (18.429,67)	R\$ (44.618,88)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (18.429,67)	R\$ (44.618,88)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (215,17)	R\$ (4.235,90)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (19.042,79)	R\$ (139.341,61)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.250,00)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ 828,29	R\$ 4.512,63
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	R\$ (0,00)	R\$ 96.696,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (87.544,11)	R\$ (134.456,12)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (75.544,11)	R\$ (119.079,92)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (52.101,49)	R\$ (73.142,78)
(-) FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (14.524,30)
(-) 13 SALARIOS	R\$ (7.186,00)	R\$ (7.611,68)
(-) FGTS	R\$ (4.742,90)	R\$ (7.467,96)
(-) PRO-LABORE	R\$ (11.513,72)	R\$ (13.200,00)
(-) RESCISÃO	R\$ (0,00)	R\$ (3.133,20)
(-) OCUPACAO	R\$ (7.200,00)	R\$ (7.800,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (7.200,00)	R\$ (7.800,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (4.800,00)	R\$ (7.250,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E1.9C.43.08.F6.FC.76.51.02.00.B3.86.C2.4B.F5.C0.44.EE.08-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 9.0.2 do Visualizador



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 29.004.294/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R\$ (4.800,00)	R\$ (4.950,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.850,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (326,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (326,20)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (3.342,33)	R\$ (240,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.342,33)	R\$ (240,40)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (3.342,33)	R\$ (240,40)
(-) RECEITA BONIFICAÇÃO		R\$ 369,30	R\$ (0,00)
(-) ISS		R\$ (16,08)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E1.9C.43.08.F6.FC.76.51.02.00.B3.86.C2.4B.F5.C0.44.EE.08-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 29.004.294/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2021	30.000,00	75.624,72	105.624,72
Lucro Líquido Exercicío 2021		207.823,04	207.823,04
Saldo Final em 31.12.2021	30.000,00	283.447,76	313.447,76
Notas	3.500 30002 3000	,	



#### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 29.004.294/0001-01

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME
NIRE	41108315677
CNPJ	29.004.294/0001-01
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/11/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	06/11/2017
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4663
	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4663
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.E1.9C.43.08.F6.FC.76.51.02.00.B3.86.C2.4B.F5.C0.44.EE.08-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



Página 1 de 1



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA. CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

> GASPAR LUIZ DOS SANTOS CNPJ: 29.004.294/0001-01

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

#### Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 8 de Dezembro de 2022

CARLOS EDUARDO SALVADORI Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI Dados: 2022.12.08 17:45:35 -03'00'



CARLOS EDUARDO SALVADORI Empregado Juramentado





Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



# **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME  Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2214012110
NIRE (Sede) 41108315677	CNPJ 29.004.294/0001-01	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/11/2017	Início de Atividade 06/11/2017
Endereço Complete Rua PREFEITO PER	CY SCHREINER, № 816, CENT	RO-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000	
<b>Objeto</b> FABRICAÇÃO DE E COMERCIO VAREJ	SQUADRIAS DE METAL, COME ISTA DE TINTAS, COMERCIO V	RCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICAÇÃO DE ESTRU <sup>T</sup> AREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E SERVIÇ	TURAS PRE MOLDADAS, OS DE PINTURA.
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamer	nto Número	Ato/eventos	Situação ATIVA
15		080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE	Status
Data 06/11/2017	41108315677	MICROEMPRESA	SEM STATUS
Data 06/11/2017 Nome do Empresá	41108315677 rio: GASPAR LUIZ DOS SANTO	MICROEMPRESA S	
<b>Data</b> 06/11/2017		MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2022, às 09:48:01 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código QFV9A7AB.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral



Página 1 de 1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASPAR LUIZ DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.004.294/0001-01 Certidão nº: 8945673/2023

Expedição: 01/03/2023, às 14:46:46

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GASPAR LUIZ DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n $^{\circ}$  **29.004.294/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



01/03/2023, 14:42

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

29.004.294/0001-01

Razão

GASPAR LUIZ DOS SANTOS ME

Social: Endereço:

RUA PERCY SCHREINER 816 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

/ PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/02/2023 a 13/03/2023

Certificação Número: 2023021201404440210985

Informação obtida em 01/03/2023 14:45:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 029574487-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.004.294/0001-01

Nome: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GASPAR LUIZ DOS SANTOS

CNPJ: 29.004.294/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:45:26 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: 6309.8A54.B82E.0BAA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



01/03/2023, 14:44

Certidão

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

# NEGATIVA N° 901 / 2023

#### **IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/03/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Março de 2023

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEMZC4XZXBPT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

 INSCRIÇÃO EMPRESA
 CNPJ/CPF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ALVARÁ

 28236
 29.004.294/0001-01
 9076536330

#### **ENDEREÇO**

RUA PERCY SCHREINER, 816 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

#### **CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>







CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:09 SOB N° 41108315677. PROTOCOLO: 177380756 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704290313. NIRE: 41108315677. GASPAR LUIZ DOS SANTOS ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 06/11/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

# GASPAR LUIZ DOS SANTOS – ME CNPJ 29.004.294/0001-01 – CAD ICMS 90.765.363-30 – CAD MUNICIPAL 28.236 RUA PERCY SCHREINER, 816 – CENTRO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000

FONE: 46 3563-1355 – E-MAIL: metalurgicacormetal@hotmail.com

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILDIADE TÉCNICA

Ao Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR Comissão de Licitações DISPENSA n.º 015/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU	Data do registro
Evelin Maiara	Arquiteta e	CAU: A251321-8	15/03/2022
Rmalho	Urbanista		

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 07 de março de 2023.

GASPAR LUIZ DOS SANTOS – ME CNPJ 29.004.294/0001-01 GASPAR LUIZ DOS SANTOS Sócio administrador



#### ENVELOPE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 DATA DE ABERTURA: 08/03/2023

NOME DO PROPONENTE: Gaspar Luis dos Santos

CNPJ: 29.004.294/0001-01

ENDEREÇO: Rua Percy Schreiner

FONE/FAX: 3563-1355

Wunicipio de Santo Ant. do Sudoeste

RECEBIDO

Comissão de Lichações

EDITAL - 7.1 - EDITAL Página 75/89



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 Telefone: (46) 35638000

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2023 PROCESSO Nº 180/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná.

#### CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

Participantes						
	proponente		Cargo do responsável pelo proponente			Prazo de entrega/execução
GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME	29.004.294/00 01-01	GASPAR LUIZ DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	384.519.301-82	60	30 Dia(s)

#### JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

#### Justificativa

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

2.2. Sendo assim para oferecer ações de saúde de qualidade a população, é necessário que a reforma do Posto de Saúde central seja concluída e que além de bons profissionais, os munícipes tenham uma estrutura física adequada que possibilite a realização das referidas atividades de saúde, bem como aquelas que não coloquem em risco a saúde e a vida da população da sua área de abrangência e dos profissionais que ali trabalham.

#### Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2980	08.001.10.301.1001.2040	601	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.004.294/0001-01, estabelecida na RUA PERCY SCHREINER, 816 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/03/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Elionete Castiglioni

Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, tornase público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1,	Execução de Reforma com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma fisico- financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	105.054,18	105.054,18

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal

I	I	contaminação. CAPACIDADE DE 30 LITROS. COR BRANCA		ĺ	Ī	ĺ		
85	1	LENÇO PARA NARIZ caixa com 100 folhas de polpa de celulose, lenço descartável de folhas dupla.	f.leve cx		CAIXA	350,00	4,60	1.610,00
95	1	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS (pacote com 12 rolos) folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 60 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plástica. na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	•		PACOT	1.250,00	9,40	11.750,00
98	1	VASSOURA DE PALHA com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm.			UN	750,00	15,48	11.610,00
104	1	VASSOURA DE PALHA com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm.	colonial unid		UN	2.250,00	14,98	33.705,00
TOTAL								398.208,00
SUELE	NUNES V	/ERSULOTTI DEETER						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
48	1	PÁ DE LIXO COM CABO material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.			UN	550,00	4,00	2.200,00
71	1	VASSOURA TIPO NOVIÇA com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 flieiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura;	proprio propria		UN	2.250,00	6,00	13.500,00
TOTAL	-	•		•			-	15,700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/03/2023.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por: Elionete Castiglioni

Código Identificador: E80A5D0D

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GASPAR LU	ASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de Reforma com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	105.054,18	105.054,18
TOTAL								105.054,18

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2023.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Elionete Castiglioni

Código Identificador:FCBE7492

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 01	
Nome	Pamela Fonseca Ribas
Cargo/Função	Assessora Legislativa
Data	13/03/2023 a 14/03/2023
Quantidade	1 de 600,00
Valor	R\$ 600,00
Destino	Curitiba-PR

#### 6B) 11 de Março de 2023

Atos Oficiais - Edição 2123



INOVE LICITAÇOES	68	1	TOALHA DE LOUÇA Pano de louça material de alta absorção, fácil enxágue, pesando no mínimo 80gr, tecido 100% algodão (comprovado	tecelagem tecelagem	400,00	2,99
LTDA			TOALHA DE LOUÇA Pano de louça material de alta absorção, fácil enxágue, pesando no minimo 80gr, tecido 100% algodão (comprovado pela etiqueta da fábrica do produto), medidas minimas de 55 cm (comprimento) x 45 cm (largura), ideal para limpeza em copa/coxinha e louças, cor branca.	tecentgem		
STAR PRODUTOS DE	69	1	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto em 100% algodão. Especificações minimas: 50 cm x 80 cm, peso minimo 250 gr	artpano unid	300,00	8,01
LIMPEZA LTDA	70	1	TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em tecido de fibras sintéticas		300.00	8.00
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	,,,	1	falso tecido) com elástico na borda, sanfonada, gramatura: 20gr/m2 tamanho único, cor branca. caixa com 100 unidades;	nobre ex	300,00	8,00
LIMPEZA LTDA SUELE NUNES VERSULOTTI	71	1			2.250,00	6,00
DEETER			NASSOURA THO NOVIÇA com ceps de plástico e com cerdas de mojon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 18 fileiras e cada tufo formado por comprimento de 14 cm, cado de madeira ou tubo metálico rewestido de pelicula plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na	proprin		
			comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metalico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na			
NOVE	72	1	vassoura; VASSOURA TIPO PIAÇAVA com cerdas de no minimo de 11 cm de	plastg	300,00	12,60
LICITAÇÕES LTDA			VASSOURA TIPO PIAÇAVA com cerdas de no mínimo de 11 cm de comprimento com base de madeira de no mínimo 20 cm e cabo em madeira ou tubo metálico revestido de película plástica com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento	piastg		
KF ANTONELLI LTDA INOVE	73 74	1	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS , rolo com 100 unidades , capacidade de 7 kg	MEGA	500,00	6,90
INOVE LICITAÇOES LTDA	74	1	madiera out tubo metálico revestido de pelicula plástica com no SACO PLÁSTICO PARA CONDELAR ALIMENTOS edo com 100 midades, cosposidade de 7 las.  CONDELAR MICHONICO PARA CONDELAR ALIMENTOS edo com 100 midades, cosposidade de 7 las.  CONDELAR MICHONICO PARA CONDELAR ALIMENTOS PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PAR	tecelagem tecelagem		8,40
NOVE LICITAÇOES LTDA	75	1	SHAMPOO INFANTIL Para cabelos normais vitaminado com formula suave PH neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os	anjinho anjinho	250,00	9,90
LIDA			oinos. Embaiagem piastica com no maximo 01 litro, fragrancias suaves. Composição: água desmineralizada, laurel êter carbolixato de sódio, dietanolamida de ácido graxode coco, peg-120			
			metilglucosedioleto, cocoamidopro pibetaina, cloreto de sódio, mistura de isotiazolinonas, ácido citrico, perfume corante, com registro e (ou potificação pa ANUISA/MS			
KF ANTONELLI LTDA	76	1	VENENO PARA INSETOS veneno para insetos aerossol embalagem com 300ml deverá conter externamente na embalagem ,os dados de	BUZZ	300,00	6,30
INOVE	77	1	identificação conforme legislação atual ,com registro e/ou notificação na anvisa /ms PEDRA PARA VASO SANITÁRIO odorizante sanitário, substancias	sany sany	800,00	1,25
LICITAÇÕES LTDA			perfumantes, em aspecto sólido de 8,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada			
			de suporte piasuco para prender no vaso samano com 50 a 40, Apresentação em caixa contendo uma umidade e um suporte plástico, fragrâncias: eucalipto, lavanda, floral e jasmim. Data de fabricação e			
FG DE OLIVEIRA	78	1	prazo de validade impressos na embalagem, validade minima de 18 meses a partir da entrega. VENENO PARA EXTERMINAR RATOS veneno granulado, embalagem	BIOPOL	400,00	2.29
FG DE OLIVEIRA LTDA INOVE	79	1	VENENO PARA EXTERMINAR RATOS veneno granulado ,embalagem 25 gramas. Pilhas alcalinas Pequenas AA, embalagem 4 unidades	PACOT ecoo ecoo	200,00	4,19
INOVE LICITAÇORS LTDA INOVE LICITAÇOES	80	1	Pilhas alcalinas Pequenas AAA, embalagem com 2 unidades	ecoo ecoo	200,00	4,80
LICITAÇOES LTDA INOVE	81	1		parana	200.00	3.95
LICITAÇÕES		ľ	Acondicionados em caixa de papelão resistente com superficie de			
KF ANTONELLI LTDA	82	1	REMOVEDON DE SUJUEIRA — emusedor de sujeira, é o produto idea para lavar pisos, analiçõe, cerámicas, archãos, granilite e calquedas em gerel, remavezade eo enseardistes e vujeiros mais dificeira. Acide Dodecii Benzeno Sulfinico, Acide Chichico, Acide Oxidorio, Acide Oxi	SIPROLIMP	400,00	13,00
			gerel, removendo eo encardides e sujeiras mais dificcio Acido Dodecil Benzeno Sulfònico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH. Expessante. Fragrância. Corante e Água.			
			Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfonico e Ácido Glicólico emnbalagem de 5 litros			
STAR PRODUTOS DE	83	1	LIXEIRA MULTIUSO 60 LITROS em polipropileno com alça laterais com trava e tampa escotilha ,capacidade de 60 litros ,cor preta .	arqplast unid	100,00	40,00
HIGIENE E LIMPEZA LTDA STAR	84	1	LIXEIRA DE 30 LITROS COM PEDAL Estes cestos com pedal são	isn unid	70,00	50,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			LIXERIA DE 30 LITROS COM PEDAL Estes eseitos com pedal são produzidos em polipropilemo de alta resisterica, são indicados para áreas internas e externas de edificios comerciais, áreas laboratoriais, este de esta de	,	,	
IMPEZA LIDA			llospitalares e alimenticas e ate residencias. Sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal promove a vedação de coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além			
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E	85	1	LENÇO PARA NARIZ caixa com 100 folhas de polpa de celulose, lenço descartável de folhas dupla.	f.leve cx	350,00	4,60
PRODUTOS DE HIGIENE E JMPEZA LI DA NOVE	86	1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA escova com cabo de	amigo	50,00	12,00
LICITAÇOES LTDA NOVE			polipropileno e cerdas de nylon para higienização diária de mamadeira . KIT ESCOVA DE CABELO PARA BEBÉ contém uma escova e um	amigo		
LICITAÇOES	87	1	KIT ESCOVA DE CABELO PARA BEBE contêm uma escova e um pente, escova com cerdas macias de nylon e corpo do cabo e do pente em polipropileno;	dielu dielu	50,00	10,00
G DE OLIVEIRA TDA	88	1	PAPEL LAMINADO ROLO 45 CM X 65MT??	NOBRE CAIXA	150,00	5,60
OF ANTONELLI	89	1	EMBALAGENS PARA FRIZZER DE 5KG rolo com 100 und	MEGA	200,00	4,87
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	90	1	EMBALAGENS PARA FRIZZER DE 7KG rolo com 100 und	PACK PACK	200,00	7,74
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES	91	1	PAPEL TOALHA COM 2 UND DE ROLO, COM 60 TOALHAS DE 19CM X22CM CADA	SORELA SORELA	350,00	4,18
H R CARLONE	92	1	COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS 180 ML PACOTE COM 100	Ibras Ibras	800,00	3,82
FG DE OLIVEIRA	93	1	UND ALCOOL ETILICO 5 LITNOS hidratado, teor alcoôlico 70% (70° gl), apraeentração em gel, embelagem de 5 litros, validade minima de 10 ESINPETANTE CONCENTRADO encalipto, lorad ca leavanda, para lavagem geral de superficies, banheiros e uteralilios, por seconcentrado, proporciona otimização em sus utilização teor de atívos: 25% dibaição máxima: 1/200. anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto faisco: liquido, o produto deve ter registro na deste de entrega, embalagem de 2 litros.  APEL HIGISTOC 06 METROS fossecte com 12 robos folia simples, APEL HIGISTOC 06 METROS fossecte com 12 robos folia simples,	SUPER VALE UN	500,00	25,00
GLAMOUR	94	1	ano. com registro/notificação na anvisa.  DESINFETANTE CONCENTRADO eucalinto floral ou lavanda para	glamour	2.500,00	2.95
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			lavagem geral de superficies, banheiros e utensilios. por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. teor de	diversos		
			ativos: 25% diluição máxima: 1/200. anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro na anvisa, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses contados da			
STAR	95	1	data de entrega, embalagem de 2 litros; PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS (pacote com 12 rolos) folha simples,	familia pet	1.250,00	9,40
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			hautro, 100% da fibras calufácicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, sofrado, isento de materiais estranhos como partículas lephosas			
			metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de			
			anda to entrega, emosalagem to z Investo.  PAPEL HIGINGO 60 METROS [pacote com 12 roles) folha simple proposed			
PROSERV SERVICOS	96	1	SABÃO EM PEDRA glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1º qualidade, composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes, o produto deverá possuir registro/notificação na anvisa; prazo de validade minima de 06 (seis) masses, contados da data de	BARRRA NOVA C/5	3.750,00	1,69
PROFISSIONAI S LTDA			glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes, o produto deverá possuir registro/notificação na anvisa-	BARRAS UND		
DISTRIBUIDOR	97	1			2.000,00	3,48
A DE ALIMENTOS ATM LTDA			SABÃO EM PÓ composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, escência, cargas inertos, agente anti-redeposição, o produto	CLASS		
AIM LIDA			deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5% constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, eac, data de fabricação e			
	L	H	numero do lote, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses		<u> </u>	1
			contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão	ol .		
			23.72anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plastil6,24ca, contendo informações do fabricante, nome de responsável técnico e seu respectivo orq, precauções, modo de usar	J		
	L	L	código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;			
STAR PRODUTOS DE	98	1	VASSOURA DE PALHA com copa e cerdas de palha, tipo 05 fios amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento	, colonial	750,00	15,4
HIGIENE E LIMPEZA LTDA	L	L	cerdas 60 cm.			$\perp$
FG DE OLIVEIRA	99	1	ÂLCOOL ETÍLICO 5 LITRO3 hidratado, teor alcoólico 70% (70° gl) apresentação em gel. embalagem de 5 litros. validade minima de 01	VALE UN	1.500,00	25,0
LTDA DISTRIBUIDOR	10	1			7.500,00	3,42
A DE ALIMENTOS	0		DESINFETANTE CONCENTRADO aucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superficies, banhierios e utensilios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização, teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. anti-septico, germicida e dativos: destinativa proportiona de ativos: destinativa de ativos: de ativos de ativos: de at	MAIS		
ATM LTDA			ativos: 25% diluição máxima: 1/200. anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto fisico: liquido, o produto deve ter registro na			
DISTRIBUIDOR		1	data de circega, embatagem de 2 meos,		0.050.00	
DISTRIBUIDON A DE ALIMENTOS	1	1	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS (pacote com 12 rolos) folha simples neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100%	SIRIUS	3.750,00	12,6
ATM LTDA			neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneire			
			metalicas e fragmentos de materiais plasticos, enrolado de maneirs uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 00 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plastica			
			na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação de fabricante, medidas e qualidade.	2		
DISTRIBUIDOR A DE	10	1	SABÃO EM PEDRA glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1º qualidade, composição: seba bayina, bidrávida de sêdio	GIRANDO SOL	11.250,00	1,82
ALIMENTOS ATM LTDA	Ĺ		SABÃO EM PEDRA glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1º qualidade, composição: sebo bovino, hidróxido de sódio glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes, o produto deverá possuir registro/notificação na arvisa prazo de validado eminima de 06 (seis) meses, contados da data de			
			prazo de validade minima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega			
DISTRIBUIDOR A DE	10 3	1	SABACIMA EM PÓ composiçõe, temestrive aniñciro, alealirizantes acadiguentes condiçuentes condiçu	ULTRA CLASS	6.000,00	3,48
ALIMENTOS ATM LTDA	Ĺ		corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produte deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoative	3		
			biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante	,		
			dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade minima de 06 (seis) meses			
			contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão 23,72anatômica com sistema prático para fechamento após o uso or plástil 6,24ca, contendo informações do fabricante, nome do			
			plástil6,24ca, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de			
			validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;			
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E	10	1	VASSOURA DE PALHA com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento	colonial	2.250,00	14,9
HIGIENE E LIMPEZA LTDA			cerdas 60 cm.			L
			nio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/03/202	2		

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUELE NUNES VERSULOTTI DEETER - CNPJ Nº 19.597.929/0001-78

Representante: SUELE NUNES VERSULOTTI DEETER -= CPF nº 057.293.889-69 OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais) - VIGÊNCIA: 09/03/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ Nº 37.106.076/0001-06

Representante: SUZANA DOS SANTOS - CPF nº 087.545.569-70

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município. VALOR TOTAL: R\$ 6.337,50 (Seis Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 09/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N° 17/2023

OBJETO: Aquisição de água mineral e bebida refrigerante, destinado a atender as necessidades da prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste e demais secretarias que compõem a esfera municipal. Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preco por item:

SAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME

O2 1117	DIOI	KIBUIDOKA DE BEBIDAS LIDA - IV	112					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA MINERAL FLUORETADA - Sem gás, embalagens contendo 510 ml cada garrafa, fardos com 12 unidades.			FARDO	2.000,00	12,00	24.000,00
1	2	ÁGUA MINERAL FLUORETADA - Sem gás, embalagens galão de 20 litros.			GL	2.000,00	9,90	19.800,00
1		REFRIGERANTE - Coca-Cola, Guaraná, Fanta, Sprite ou superior, de 2 litros.			UN	1.300,00	8,25	10.725,00
TOT	AL	•	•	<i>'</i>	<u>,                                      </u>			54.525,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023
OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço resultado.

Fornecedor Lote Item Produto/Servico Marca Quantidade Preco MARIANE 1 1 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICOLOGO(A), BAZE 1 1 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICOLOGO(A), para atuação na Secretaria de Saúde, a carga horaria do profissional deverá ser flexivel de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Paicólogo deverá estar devidamente registratod no	Vencedores						
BAZE  para atuação na Secretaria de Saúde, a carga horaria do profissional deverá ser flexivel de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min ás 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
Conselho Regional de Psicologia - CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		1		para atuação na Secretaria de Saúde, a carga horaria do profissional deverá ser flexivel de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 8800min às 12h00min, 13h15min as 17h15min, O Psiciólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psiciólogia-CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços		12,00	3.729,92

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/0 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, tornase público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de Reforma com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma fisico- financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	105.054,18	105.054,18

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2023 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



#### CAMPEONATO MUNICIPAL **INTER FIRMAS DE FUTSAL 2023**





CATEGORIAS - MASCULINO E FEMININO REUNIÃO COM REPRESENTANTES DAS EMPRESAS - QUARTA-FEIRA 15/02/2023 - CASA DA CULTURA CONFIRMAÇÃO DA EQUIPE ATÉ - SEXTA-FEIRA 10/03/2023 - NO GINÁSIO INSCRIÇÕES DOS ATLETAS VIA LINK ATÉ - SEXTA-FEIRA 17/03/2023 CONGRESSO TÉCNICO - SEGUNDA-FETRA 20/03/2023 - CASA DA CULTURA

VALOR DA INSCRIÇÃO - R\$ 200,00 MONTE À EQUIPE DE SUA EMPRESA E PARTICIPEIII



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

#### TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 101/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GASPAR LUIZ DOS SANTOS – ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.004.294/0001-01, estabelecida na RUA PERCY SCHREINER, 816 - CEP: 85710000 -BAIRRO: CENTRO, com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista 0 que consta Referência 180/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- **1.1.** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Parana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.1. Objeto da contratação:

Lote	I SANGEROUS PROPERTY.	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21926	Execução de Reforma com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.		SERV	1,00	105.054,18	105.054,18

- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do<br/>(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei<br/>  $\rm n^\circ$  14.133/2021.





ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.4.2 Os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias, conforme cronograma do Departamento de engenharia.

#### CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### 1.5. **PREÇO**

- 1.5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ R\$ 105.054,18(Cento e Cinco Mil e Cinquenta e Ouatro Reais e Dezoito Centavos).
- 1.5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### FORMA DE PAGAMENTO

- 1.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### PRAZO DE PAGAMENTO

- 1.5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 1.5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1.5.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 1.5.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 1.5.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;





#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- 1.8. Caso o(s) indice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 1.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 1.11. São obrigações do Contratante:
- 1.11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 1.11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 1.11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 1.11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 1.11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 1.11.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 1.11.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 1.11.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 1.13. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.13.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 1.13.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.13.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- 1.13.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.13.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 1.13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 1.13.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 1.13.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.13.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 1.13.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 1.13.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 1.13.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.13.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;





#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

1.13.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.13.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

1.14. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 1.15. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 1.16. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei)
- iv) Multa:





#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- (1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução toatal do contrato.
- (a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 1.17. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°)
- 1.18. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 1.18.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 1.18.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 1.18.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.19. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1.20. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.21. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 1.22. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 1.23. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins





#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

1.24. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 1.25. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 1.26. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 1.26.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 1.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 1.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 1.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 1.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 1.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 1.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.2.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria de Saúde, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2023	2980	08.001.10.301.1001.2040	601	4.4.90.51.00.00	Do Exercício	

#### CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.4. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 1.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa da a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

1.8. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1°)

1.9. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste - PR, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, **P** da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de março de 202

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal

GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME CNPJ N°: 29.004.294/0001-01 GASPAR LUIZ DOS SANTOS CPF N°: 384.519.301-82

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI CPF N°: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA CPF Nº 661.608.719-00



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2023 Processo dispensa nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

CNPJ Nº 29.004.294/0001-01

Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS

CPF n° 384.519.301-82

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde

Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 105.054,18 (Cento e Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito

Centavos)

VIGÊNCIA: 07/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Contratada: M S MEZADRI - EIRELI - ME

#### Obieto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 6.478,75 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/04/2023.

Prazo de Vigência: 14/04/2023.

Data da Assinatura: 10/03/2023.

#### RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador: A2AFBA38

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

# EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – APAE

Objeto: O presente <u>Termo de Fomento</u> tem por objeto repasse de recursos oriundos do FUNDE para custear profissionais da educação do quadro próprio da Associação, despesas com teleprocessamento, investimentos em edificações, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Processo de Inexigibilidade nº 012/2023

Data da assinatura: 10/03/2023.

#### Assinado por:

Ricardo Ântônio Ortinã - Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Leloir Maria Tombini Spader – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Sudoeste – APAE.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 10 de março de 2023.

#### Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin **Código Identificador:**9863DA27

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO Nº 116/2023 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no

dia 24/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/<u>licitações</u> ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u>.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2023.

#### RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

#### ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:52A153FE

# MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2023

Processo dispensa nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

CNPJ N° 29.004.294/0001-01

Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS

CPF n° 384.519.301-82

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 105.054,18 (Cento e Cinco Mil e Cinquenta e

Quatro Reais e Dezoito Centavos)

VIGÊNCIA: 07/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2023.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:FCA01787

# MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

Processo inexigibilidade nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIANE BAZE

CPF nº 046.290.611-69

OBJETO: Contratação de Profissional Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 44.759,04 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 07/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2023.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:2B1DD801

ESTADO DO PARANÁ

#### Atos Oficiais - Edição 2123

■ 11 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº.: 013/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada..: I/VANIR APARECIDA FLACH BATTISTI VARIEDADES LTDA
Valor... 7 446,00 (sete mil quatrocentos e quaerenta e seis reais)
Vigéncia... Inicio: 10/03/2023 Término: 10/06/2023
Licitação... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços №: 1/2023
Recursos... Dotação: 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (222) Saldo: 104.000,0
Objeto... Aquisição de Insumos para a produção de voys de Páscoa
destinados as crianças e idosos do Municipio de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 10 de Março de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL EXTRATO CONTRATUAL 014/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada...: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA 76 486 25 (catonia a catonia ) 76 486 25 (catonia a catonia ) 76.486,25 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos (seu na e sens init qualitudentos e ofienta e seis reais e vinte e cinco centavos). Termino: 10/03/2024 [Inicio: 10/03/2023 | Termino: 10/03/2024 [Loitagão...] PREGÃO ELETRÔNICO №: 10/2023 | Recursos... Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.01(15) Saldo: 70.304. Objeto... A quisição e instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado) para escolas da rede municipal de ensino do municipio de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul. 10 de Marco de 2023 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ FEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº..: 015/2023 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL 

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2023 - DL		
CNPJ: 95.589.271/00 Rua João Arisi, 115 - Fa: C.E.P.: 85618-000		F	Processo Administrativo Processo de Licitação: Data do Processo:	22/2023 18/2023 08/03/2023	
TERMO	DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCES	SO LICIT	ATÓRIO		
a ) Processo Nr.:	18/2023				
b) Licitação Nr.:	1/2023-DL				
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serv	riços			
d ) Data Homologação:	09/03/2023	-			
e ) Objeto da Licitação	Aquisição de insumos para a produção de ovos de Flor da Serra do Sul.	Páscoa destin	ados as crianças e idosos	do Municipio de	
f) Fornecedores e Itens	declarados Vencedores (cfe. cotação):	Otde de	Itens Média Descto (%)	(em Reals R\$) Total dos Itens	
- 004667 - IVANIR AF	PARECIDA FLACH BATTISTI VARIEDADES	3	0,0000	7.446,00 7.446,00	
Flor da Serra do Sul, 9 de Março	de 2023.				

## Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Pregão Presencial Nº 16/2023 - Aviso de Licitação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SÚL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.593.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de Março de 2023, objetivando o Contratação de Empresa(s) para Prestação de Serviços Médicos — Clínico Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre ( Fichas de atendimento Normal), na forma da Lei, nº 8.666/93 de realizar activimiento em Denianda Enve (1 mais de atendimiento Norma), na forma de En il 2,000/32 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leinº 10,520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 09 de Março de 2023. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

#### Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade — Tomada de Preço, às 09h00min (nove) horas do dia 10 de Abril de 2023, na forma da Jei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de ampliação em Alvenaria destinada ao barracão Industrial situado na Rua 18-R Lotes 19 e 20 no Município de Flor da Serra do Sul-PR, sob-regime de Preço Global, de conformidade com Projeto Básico(memorial Descritivo), na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 09 de Março de 2023. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 08/2023 - Exclusiva ME/EPP

O MUNICÍPIO DE PRANČHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 23 de março de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/ PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/Pr, 10 de março de 2023. Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROCESSO Nº 116/2023 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Edital na Integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2023. RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

			ITURA MUN			
	15/2023, de 02			Regulamenta E	scala de Plar	itões aos M
	de Saúde, e dá					
	pal de Saltinl					
	da Lei Orgân				9/12/2017, 4	Art. 2º, §1 e
	na nº. 009/202					
	imentada Esca					
	onforme escal				pela Secretari	ia de Saúde.
	o entrará em v			cação.		
	e as disposiçõe					
	Março de 202					ito Munici
FERNAND	O PACASSA	A - Secretái	rio de Admi	nistração e l	Fazenda	
rado e publ	icado em dat	ta supra. El	isângela Sga	nzerla - Age	nte de Adn	ninistração
rado e pub	icado em dat	ta supra. El	isângela Sga	ınzerla - Age	ente de Adn	ninistração
				nzerla - Age	ente de Adn	ninistração
	icado em dat			inzerla - Age	ente de Adn	ninistração
		MOTORISTAS			ente de Adn	ninistração
		MOTORISTAS			ente de Adn	ninistração
ESCALA DE I	PLANTÃO DOS I	MOTORISTAS	MARÇO/202			
ESCALA DE I	PLANTÃO DOS I	MOTORISTAS	MARÇO/2023 QUARTA-FEIRA	GUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
ESCALA DE I	PLANTÃO DOS I	MOTORISTAS	MARÇO/202			
DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERCA-FEIRA	MARÇO/2023 QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO 04
DOMINGO  DS  WOLMIR	SEGUNDA-FEIRA  DB MILTON	TERCA-FEIRA  07 LUIZ	MARÇO/202: QUARTA-FEIRA  01 MILTON 08 ARMNADO	OUINTA-FEIRA  OZ LUIZ  O9 WOLMIR	SEXTA-FEIRA  03  WOLMIR  10  DILVANE	SÁBADO  04  WOLMIR  11  DILVANE
DOMINGO  US  WOLMIR 12	SEGUNDA-FEIRA  UB MILTON  13	TERCA-FEIRA  07 LUIZ	MARÇO/2023 QUARTA-FEIRA 01 MILTON 08 ARMINADO 15	OZ LUIZ O9 WOLMIR	SEXTA-FEIRA  03  WOLMIR 10  DILVANE 17	SÁBADO  04  WOLMIR  11  DILVANE  18
DOMINGO  US WOLMIR	SEGUNDA-FEIRA  DB MILTON	TERCA-FEIRA  07 LUIZ 14 WOLMIR	MARÇO/202: QUARTA-FEIRA  01 MILTON 08 ARMNADO	OUINTA-FEIRA  OZ LUIZ  O9 WOLMIR	SEXTA-FEIRA  03  WOLMIR  10  DILVANE	SÁBADO  04  WOLMIR 11  DILVANE 18  ARMANDO
DOMINGO  US WOLMIR 12 DILVANE 19 ARMANDO	SEGUNDA-FEIRA  DE MILTON  13  ARMANDO	TERCA-FEIRA  07 LUIZ	MARÇO/202: QUARTA-FEIRA 01 MILTON 08 ARMNADO 15 LUIZ	OZ LUIZ O9 WOLMIR 16 MILTON	03 WOLMIR 10 DILVANE 17 ARMANDO	SÁBADO  04  WOLMIR  11  DILVANE
DOMINGO  US WOLMIR 12 DILVANE 19	SEGUNDA-FEIRA  DB MILTON  13 ARMANDO 20	TERCA-FEIRA  07 LUIZ 14 WOLMIR 21	MARÇO/202: QUARTA-FEIRA 01 MILTON 08 ARMINADO 15 LUIZ 22	OZ LUIZ O9 WOLMIR 16 MILTON 23	03 WOLMIR 10 DILVANE 17 ARMANDO	SÁBADO  04  WOLMIR  11  DILVANE  18  ARMANDO  25

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2023 - Processo dispensa nº 015/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 29.004.294/0001-01 Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - CPF nº 384.519.301-82

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná. VALOR TOTAL: R\$ 105.054,18 (Cento e Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos) - VIGÊNCIA: 07/03/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2023 - Processo inexigibilidade n° 013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIANE BAZE - CPF nº 046.290.611-69

OBJETO: Contratação de Profissional Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 44.759,04 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos) - VIGÊNCIA: 07/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

#### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 94, DE 09 DE MARÇO DE 2023 Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores: I – Sander Picini, Membro Titular e Presidente da Comissão; II – Eliane Marcia Ruch, Membro Titular e Secretário da Comissão; III – Alcir Ortigara, Membro Titular; IV – Liliane Magda de Souza Cestario Andrade, Membro Suplente.

Parágrafo Único – O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

substituidos por integrantes da Comissao Permanente de Licitação.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação. Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 154, de 30 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.

Publique-se. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

# ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 96, DE 09 DE MARÇO DE 2023 Designa servidores para exercer a função de Pregoeiro e integrarem a equipe de apoio. VOLMAR

DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE, Art. 1º - Fica designada, para o exercício da função de Pregoeiro, os seguintes servidores:

I – Gustavo Krause, Pregoeiro Titular; II – Sander Picini, Pregoeiro Suplente. Art. 2º - Ficam designados, para integrarem a equipe de apoio dos pregões os seguintes servidores:

I – Liliane Magda de Souza Cestario Andrade, Membro Titular; II – Eliane Marcia Ruch, Membro Titular III – Alcir Ortigara, Membro Titular; IV – Karoline Estela Durante Luza, Membro Suplente

Art. 3° - O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que atuarão § 1° Em cada pregão, a equipe de apoio terá, no mínimo, três integrantes,

§ 2º Em caso de impedimento ou ausência do pregoeiro indicado, este será substituído pelo pregoeiro suplente designado no art. 1º desta Portaria.

§ 3º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 2º desta Portaria.

Art. 4° - Fica revogada a Portaria nº 210, de 05 de agosto de 2022 e Portaria nº 24, de 17 de janeiro de

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.

Publique-se. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal